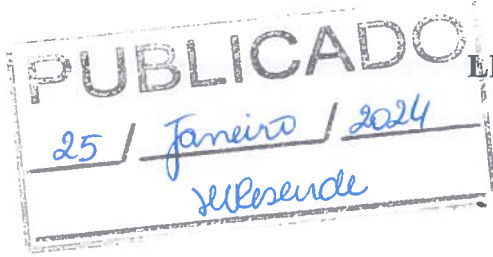




PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.464
DE 25 DE JANEIRO DE 2024

“Cria vagas para cargos de provimento efetivo que especifica e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criadas, no quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 02 vagas para o cargo de Operário 01, e 03 três vagas para o cargo de Operário 02.

Art. 2º- O provimento dos cargos e vagas criados por esta lei será efetuado mediante aprovação prévia em concurso público.

Parágrafo Único: Até a realização de concurso público, fica autorizada a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, referentes aos cargos e vagas criados por esta lei.

Art. 3º- Os ocupantes do cargo criados por esta lei, apresentação declaração de bens nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 25 de janeiro de 2024.


Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal